



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5159 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.251,05 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.251,05 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), em complementação de repasse à CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 450,21 (quatrocentos e cinquenta reais de vinte e um centavos), para atender à necessidade de contratação da empresa Unicidade Assessoria e Consultoria em Gestão de Projetos, para elaboração do termo de referência do plano regional de turismo e capacitação dos municípios integrantes do CODEVAR.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>20</b>	<b>Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>20.02.00</b>	<b>Desenvolvimento Econômico</b>	
3.3.71.00.00-04.121.6007-2509	Transf. Consórcios Publ. Mediante Contrato de Rateio .....	R\$ 2.251,05

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de setembro de 2016.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de setembro de 2016.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*